

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Ata da 46ª Reunião Ordinária do 3º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de São Bento do Sul, realizada no dia 16 de setembro de 2019. Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Vigando Kock, nº 69. Presentes a maioria dos senhores vereadores, ausente o vereador Marco Rodrigo Redlich, e com o retorno do vereador Titular Paulo Zwiefka. Reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão ordinária, sob a presidência do Vereador Peter Alexandre Kneubuehler e secretariada pelo Vereador Daguimar Nogueira. Havendo quórum legal, em nome de Deus foi aberta a sessão. Feita a leitura do artigo 91, do Estatuto do Idoso, pelo vereador Edimar Geraldo Salomon. **ATA:** Discutidas e aprovadas por unanimidade as atas da 44ª e da 45ª reuniões ordinárias, deste terceiro Ano Legislativo da 18ª Legislatura. **EXPEDIENTE:** Do expediente constou: Ofício 529/2019, encaminhando os Projetos de Lei 349/2019, 350/2019 e 351/2019, a seguir discriminados: Projeto de Lei 349/2019: Autoriza a celebração de parceria pra consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a Associação de Produtores Rurais de São Bento do Sul – APROSSUL; Projeto de Lei 350/2019: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município; Projeto de Lei 351/2019: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente; Ofício 486/2019, acusando o recebimento de Requerimento de Informação e Indicações; Ofício 495/2019, em resposta ao Requerimento de Informação 171/2019; Ofício 507/2019, informando a promulgação de Leis; Ofício 518/2019, devolvendo o Projeto Legislativo 099/2019, para promulgação por parte do Presidente; Ofício 519/2019, acusando o recebimento de Indicações; Balancete do mês de agosto da EMHAB; Moção 138/2019 do vereador Peter Alexandre Kneubuehler; Requerimento 165/2019, do vereador Peter Alexandre Kneubuehler, propondo Tribuna Popular Livre para o dia 18 de novembro; Requerimento 166/2019, do vereador Daguimar Nogueira, propondo Tribuna Popular Livre para o dia 14 de outubro; Requerimento de Informação 176/2019 do vereador Jairson Sabino; Requerimento de Informação 177/2019 do vereador Fernando Mallon; Indicação 1776/2019 do vereador Jairson Sabino; Indicação 1777/2019 do vereador Edimar Geraldo Salomon; Indicação 1778/2019 do vereador Maurício Maia; Indicação 1779/2019 do vereador Daguimar Nogueira; Ofício 002 do vereador Peter Alexandre Kneubuehler; Ofício 1640 do Poder Judiciário de São Bento do Sul 3ª Vara; Ofício 028 da Epagri; Ofício 019 do COMSEA e ofício da EPAGRI. **Correspondência Expedida:** os ofícios expedidos constam da pauta, que é parte integrante da presente Ata. **ORDEM DO DIA:** Neste momento houve a entrega da Moção de Aplausos ao 4º Posto Rodoviário pelos valorosos serviços prestados a comunidade. O Subtenente Moecke usou a tribuna para agradecer a homenagem. Falou sobre o Posto e as atividades realizadas. Dentro da ordem do dia o Senhor Presidente encaminhou para as Comissões Técnicas os Projetos de Lei 349/2019, 350/2019 e 351/2019 do Executivo Municipal. Encaminhou para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a Moção 138/2019. Encaminhou para a Comissão de Finanças, Contas e Orçamento o balancete do mês de agosto da EMHAB. Suspendeu a sessão para análise de matérias. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente falou

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” que a suspensão da sessão se deu para tratar das substituições dos vereadores, sendo que o vereador Paulo Zwijska retomou a atividade parlamentar e o vereador Daguimar Nogueira assumiu a cadeira do vereador César Augusto Accorsi de Godoy. Informou aos senhores vereadores a situação do vereador César Augusto Accorsi de Godoy, o qual se encontra impossibilitado de participar das reuniões da Câmara, haja vista estar privado de sua liberdade provisoriamente, estando recolhido no Presídio Regional de Mafra. Fez menção aos parágrafos 5º e 7º, do artigo 29, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Requereu que se registre em ata a legalidade dos atos praticados nesta sessão quanto a substituição do vereador César Augusto Accorsi de Godoy pelo vereador Daguimar Nogueira. Expôs que não há como manter a remuneração de 11 (onze) vereadores. Colocou para apreciação dos vereadores a suspensão do mandato e remuneração do vereador supramencionado. O vereador Fernando Mallon apresentou a redação do parágrafo 5º, art. 29, do Regimento Interno, que diz: “Independentemente de requerimento, considerar-se-á como suspenso o não comparecimento do Vereador às sessões, quando privado de sua liberdade temporária, em virtude de processo criminal em curso e, por deliberação do Plenário, quando a situação assim o exigir, podendo ser suspensa a remuneração”. Disse que os vereadores precisariam deliberar sobre a suspensão da remuneração, vez que esta não se dá de forma automática. Requereu o pedido a suspensão da remuneração. O Senhor Presidente colocou em deliberação o requerimento do vereador Fernando Mallon. O vereador Fernando Mallon disse que há duas situações peculiares, sendo a do Vice-Prefeito Márcio Dreveck e a do vereador César Augusto Accorsi de Godoy. Esclareceu que os vereadores são permitidos, pelo Regimento Interno, de suspenderem a remuneração do vereador César Godoy, no entanto o mesmo não se aplica ao caso do Vice-Prefeito Márcio Dreveck. Citou a Lei de Improbidade Administrativa, que determina que o agente público só terá sua remuneração cessada mediante cassação do mandato. Explicou que essa determinação não se aplica ao caso dos vereadores porque há Regimento Interno próprio. Disse entender que em caso de pedido de dilação de prazo para licença por parte do vereador, este continuaria sem perceber a remuneração. Frisou que não detém de competência para tratar do caso do Vice-Prefeito. Manifestou-se favorável a suspensão da remuneração do vereador César Augusto Accorsi de Godoy. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que como o Poder Judiciário determinou o afastamento do Vice-Prefeito de suas funções, este também não deveria receber. Falou que a Prefeitura deveria ter comunicado oficialmente a Câmara de Vereadores de que não há um Vice-Prefeito e, portanto, em qualquer situação que o Prefeito não possa se fazer presente, o Presidente da Casa o substituiria. Comparou os funcionários da iniciativa privada com os de cargo público. Quanto a suspensão do vereador, disse que se o agente não atua, automaticamente não recebe. O Senhor Presidente concordou com as colocações do vereador Fernando Mallon sobre as competências dos vereadores no tocante as suspensões do Vice-Prefeito e dos vereadores. Esclareceu que o vereador afastado não percebe os rendimentos, mas sim aquele que o substitui. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que suspender a remuneração do Vice-Prefeito é competência do Legislativo,

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” conforme acórdão. Falou que a Prefeitura deveria suspender de plano. Ninguém mais querendo se manifestar, o Senhor Presidente colocou em votação a suspensão da remuneração do vereador suspenso César Augusto Accorsi de Godoy, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente esclareceu que a partir dessa sessão ordinária o vereador está suspenso, bem como sua remuneração, enquanto durar a suspensão do mandato. Colocou em discussão única a Redação Final do Projeto de Lei 338/2019. O vereador Fernando Mallon disse que em breve o Executivo encaminhará a LOA e pede que a redação acompanhe as colocações e modificações feitas na LDO. Manifestou-se favorável a Redação Final. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que o Prefeito pode vetar a redação final e nessa situação cabe aos vereadores derrubar o veto. Falou que as modificações propostas pelo vereador Fernando Mallon vieram em benefício aos munícipes. Questionou os critérios utilizados pelo Executivo para os vetos. O Senhor Presidente disse que a redação final foi elaborada em parceria com a Secretária de Finanças e esta informou que a LOA foi redigida se pautando nas modificações da LDO. Falou que caso isso não ocorra apoia as emendas propostas. Ninguém mais querendo se manifestar, colocou em votação a Redação Final do Projeto de Lei 338/2019, sendo aprovada de forma unânime. Colocou em discussão única a Moção 136/2019. O vereador Fernando Mallon, autor da Moção de Aplausos, falou que Allan Scholze conquistou medalha de excelência na 45ª Worldskills Competition, realizada na Rússia. Disse que a conquista foi divulgada pela mídia nacionalmente e que teve a alegria de ver um são-bentense entre o grupo. Falou que há 7 (sete) edições o Brasil se mantém entre as 5 (cinco) primeiras colocações na disputa. Relembrou da alegria para a cidade quando a atleta Danielle Rauen trouxe a medalha dos Jogos Parapan-Americanos. Solicitou a aprovação dos demais vereadores. Disse que dessa forma há incentivo aos cidadãos para buscarem capacitação. O vereador Edimar Geraldo Salomon cumprimentou o autor da moção e solicitou subscrevê-la. O vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima parabenizou o autor da moção e solicitou subscrevê-la. Ninguém mais querendo se manifestar, o Senhor Presidente colocou em votação a Moção 136/2019, sendo aprovada por consenso. Colocou em discussão única a Moção 137/2019. O vereador Daguiomar Nogueira, autor da moção, busca homenagear a atleta Danielle Rauen por suas conquistas no esporte e por representar o município. Disse que conquistou medalha de ouro nos jogos Parapan-Americanos, em Lima, e com essa vitória já está classificada para as Paraolimpíadas. Convidou os demais vereadores para subscrever a moção. O vereador Edimar Geraldo Salomon congratulou o autor da moção. Disse que é justa a homenagem tamanho orgulho para a cidade. Solicitou subscrever a moção. O vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima disse que a atleta Danielle desponta no esporte e leva o nome de São Bento do Sul nas competições. Solicitou subscrever a moção. Ninguém mais querendo se manifestar, o Senhor Presidente colocou em votação a Moção 137/2019, sendo aprovada por unanimidade. Colocou em discussão única o Requerimento de Informação 176/2019. O vereador Jairson Sabino disse que o intuito do requerimento é resgatar a Banda Marcial Municipal. Questiona quais os motivos para a banda não estar em funcionamento e quais atitudes tomadas pela Fundação Cultural para tanto

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

desde o ano de 2016. Relatou que a banda existe, tendo CNPJ, mas está desativada. Falou que a Banda Marcial Municipal, descrita na Lei 3680/2006, deixou de ser competência da Secretaria de Educação, para ser de responsabilidade da Fundação Cultural, que a abandonou. Expôs que há verba federal que pode ser destinada para a banda, a fim de adquirir instrumentos, equipamentos, uniformes e outras formas de apoio. Disse que a Fundação Cultural precisaria apenas fazer um projeto simples e encaminhar para o Governo Federal, mas não o faz. Solicitou a Secretária de Educação que converse com o Prefeito e veja a possibilidade da banda voltar a ser de competência da Secretaria de Educação. Relatou que de acordo com a Lei supramencionada, a Fundação Cultural teria 90 (noventa) dias para pôr em funcionamento a Banda Marcial, mas não obedeceu a determinação. Requereu o apoio dos demais vereadores, para assim poderem reativar o projeto. O Senhor Presidente disse que é importante que as informações sejam encaminhadas para a Câmara, esclarecendo sobre os recursos, projetos e competências relacionadas ao requerimento. Ninguém mais querendo se manifestar, colocou em votação o referido Requerimento de Informação, sendo este aprovado por unanimidade. Colocou em discussão única o Requerimento de Informação 177/2019. O vereador Fernando Mallon disse que o Concurso Público 005/2019, proposto pelo Executivo, no dia 01 de setembro de 2019, foi realizado pelo Instituto AOCF e o contrato deu-se mediante dispensa de licitação. Relatou que antes da contratação do Instituto a Prefeitura havia realizado duas licitações na modalidade pregão. Disse que no site da Prefeitura informa-se que no primeiro pregão as empresas primeira e segunda colocadas foram desclassificadas e a terceira não foi chamada por oferecer proposta 30% (trinta por cento) superior as propostas das empresas que a antecederiam na classificação. Explicou que a Lei de Licitações, Lei 8666/93, e a Lei de Pregão, Lei 10520/02, determinam que devem ser convocados os outros concorrentes ou, no caso de não haverem outros, apresentarem 3 (três) propostas com valores superiores até 10% (dez por cento) da primeira colocada. Falou que ao acessar o Portal da Transparência da Prefeitura o Pregão Presencial 207/2018 não consta no portal. O segundo pregão demonstra que o primeiro colocado desistiu de assinar o contrato com o Executivo. A segunda empresa contratada chegou a assinar o contrato, mas posteriormente desistiu também. Disse que as demais empresas não foram chamadas. Dessa forma o Executivo desistiu da licitação e contrataram mediante dispensa de licitação, utilizando-se do art. 24, XIII, da Lei 8666/93. Disse que o art. 24 permite a dispensa de licitação quando se tratar de entidade sem fins lucrativos, brasileira, de conduta ílibada e que não distribua lucros. Requisitos cumpridos pela Instituição AOCF. É necessário que o objeto da contratação seja nos segmentos de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social de preso. Questiona em qual segmento a Instituição se encaixa, vez que prestou serviços para realização de concurso público. Disse que o objeto do contrato é concurso público. Relatou que há vários municípios fazendo esse tipo de contratação e vários municípios respondendo por improbidade administrativa e anulação de licitação. Expôs que questiona no requerimento os valores auferidos pelo Instituto através do pagamento das inscrições. Disse que a Prefeitura não pagou a empresa, mas a empresa receberia integralmente o valor das

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” inscrições até 5.000 (cinco mil) inscritos. A Prefeitura alegou que a empresa terceira colocada apresentava proposta 30% (trinta por cento) mais cara que as anteriormente classificadas, alcançando um valor, aproximado, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a empresa contratada ganhou mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as inscrições. Disse que ainda que esse valor não tenha sido desembolsado pela Prefeitura, há entendimentos de que valores arrecadados mediante concurso público são receitas públicas. Ou seja, se a Prefeitura tivesse pago o valor da empresa que estava na terceira posição, ainda teria sobrado mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município. Pergunta quais os valores repassados pela Instituição para a Prefeitura a partir da inscrição 5.001 (cinco mil e um), a fim de saber qual o montante que o município deixou de perceber. Se os valores arrecadados foram contabilizados como receita própria e pede o comprovante da contabilização integral ou parcial. Questiona onde foi alocado no site oficial da Prefeitura o processo licitatório do Pregão 207/2018 e pede a íntegra do processo. Indaga se houve punição para as empresas que desistiram dos contratos e porque a representante do município foi a Secretária de Administração e não o Prefeito. Relatou que o atual Prefeito, Magno Bollmann, denunciou o vereador, enquanto Prefeito, por contratar a COEP mediante dispensa de licitação, fundamentada pelo art. 24, XIII, sendo que esta é uma instituição sem fins lucrativos, brasileira, de conduta ilibada, prestando serviços na área de ensino. Disse que fez os questionamentos porque não há essas informações no Portal da Transparência. Requereu a aprovação dos demais vereadores. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que deve haver transparência e o requerimento busca isso sobre o concurso público mencionado. Questionou ao vereador Fernando Mallon se houve alguma irregularidade para que ensejasse em punição. O vereador Fernando Mallon respondeu que a empresa classificada na licitação não pode desistir sem motivos plausíveis. Frisou que não houve divulgação de punições. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que chama a atenção a ausência da assinatura do Prefeito no contrato. Frisou que a autoridade máxima do Executivo e Legislativo assinam os documentos respectivos a cada Casa. Ninguém mais querendo se manifestar, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Informação 177/2019, sendo este aprovado por consenso. **PALAVRA LIVRE:** O vereador **Fernando Mallon** falou sobre a coerência nos posicionamentos. Disse que está sendo discutido amplamente nas redes sociais a suspensão da remuneração do Vice-Prefeito Márcio Dreveck. Expôs que o Vice-Prefeito foi posto em liberdade provisória, afastado judicialmente do seu cargo e proibido de frequentar a Prefeitura. Entende que seria justo que não recebesse sua remuneração, vez que não praticaria suas atividades como Vice-Prefeito. Mas sabe que a legislação prevê outra postura. Falou que a suspensão da remuneração do vereador César Augusto Accorsi Godoy é possível, pois há previsão em Regimento Interno próprio. Falou que se houvesse previsão legal para suspender o salário do Vice-Prefeito se manifestaria favorável. Expôs que pesquisou em jurisprudências sobre o caso e encontrou determinações que proíbem a suspensão. Frisou que os vereadores não votam nesse sentido por não terem essa competência. Disse que a Lei de Improbidade prevê que pode ser afastado o ente público para evitar que este interfira nas investigações,

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” porém sem prejuízo a sua remuneração. Falou que, por analogia, não há como suspender o salário do Vice-Prefeito. O vereador **Edimar Geraldo Salomon** deu as boas-vindas ao vereador Paulo Zwiefka. Falou sobre a suspensão da remuneração do Vice-Prefeito. Disse que o Decreto 201/67 prevê que não está sujeita à Câmara de Vereadores a cassação do Vice-Prefeito. Expôs que novamente o Executivo encaminhou veto sobre o Projeto de Lei, do vereador Nivaldo Bogo, alegando falta de interesse público. Disse que o inciso XII, art. 17, da Lei Orgânica prevê que aos vereadores cabe denominar logradouros públicos. Falou que o Projeto do vereador tem por objeto logradouro público. Disse que a Prefeitura tem o hábito de encaminhar vetos. Relatou que fez um livro demonstrando a transparência, sendo parabenizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e a Prefeitura, à época, também disse que não havia interesse público para tanto. O vereador Fernando Mallon requereu aparte. Disse que discorda do posicionamento quanto a não permissão de caçar o mandato do Vice-Prefeito. Falou que a Lei Orgânica e o Regimento Interno preveem essa competência, devendo obedecer apenas o rito fixado no Decreto 201/67. Relembrou que há um pedido de cassação na Casa e estão apenas aguardando a instrução do Processo. O vereador **Jairson Sabino** disse que lamenta que os vereadores tenham pouco tempo na tribuna, sugeriu que o Regimento Interno seja revisto. Falou sobre os bueiros que permanecem desnivelados e/ou quebrados. Expôs que há funcionários de uma empresa que se sentam próximos a via para se alimentarem e descartam os lixos em local público. Reclamou da falta de fiscalização. Falou que a vaga para deficientes foi posta em frente a um poste, dificultando a saída do passageiro do veículo. Explanou sobre a situação envolvendo o vereador Marco Rodrigo Redlich que solicitou férias no SAMAE e não depôs no caso do Vice-Prefeito. Encerrou falando sobre o forte odor na Avenida dos Imigrantes. O vereador **Daguimar Nogueira** falou sobre o excelente trabalho desempenhado pelo 4º Posto da Polícia Rodoviária no município de Campo Alegre. Relatou que um rapaz sofreu um acidente e um dos policiais esteve presente o tempo todo o protegendo da chuva e tentando acalmar a vítima. Parabenizou os policiais e o trabalho que desempenham. Falou sobre mais um óbito ocorrido na 27 Curvas. Solicitou que o Poder Público ilumine esse local, vez que é um lugar perigoso. Lamentou a tragédia que aconteceu com os munícipes de Santa Cecília na SC-418. Pediu que o Governo Estadual observe esse fato e tome providências. O vereador **Nivaldo Bogo** pediu que o Executivo fiscalize os valores cobrados no estacionamento da EXPOAMA. Falou sobre as cobranças feitas pela empresa que organiza a festa e o edital. O vereador **Jaime Pedro Ferreira de Lima** manifestou-se referente a situação da Rua Augusto Wunderwald. Solicitou aos vereadores da base que tomem providências quanto ao estado caótico da via. Lamentou o óbito do ciclista na 27 Curvas e dos munícipes de Santa Cecília. Apontou algumas situações que causaram os óbitos. Disse que muitos procedimentos são encaminhados para outros municípios, sendo que muitos desses poderiam ser realizados em São Bento do Sul. Relatou que um paciente está com fratura, caso de emergência, e terá sua primeira consulta somente dia 23 de setembro, no hospital São José. O vereador **Peter Alexandre Kneubuehler** cumprimentou o vereador Paulo Zwiefka. Parabenizou os envolvidos na Feijoada da APAE. Convidou a

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” comunidade para o evento “Tangos a Média Luz” que ocorrerá dia 18, às vinte horas, no Centro Cultural Genésio Tureck. Falou sobre o Processo Licitatório para a contratação de agência de comunicação ocorrida no ano de 2018. A empresa 9MM conseguiu uma liminar judicial e pode atuar até o presente momento. Mas a liminar foi caçada judicialmente e as publicações foram canceladas. Disse que estão providenciando meios para publicação dos atos da Câmara. O vereador **Paulo Zwiefka** disse que este é o seu primeiro dia como vereador, vez que decidiu atuar como Secretário de Obras. Agradeceu a presença de seus familiares. Disse que os momentos difíceis passarão. Falou que sempre se esforçou e foi honesto nos cargos que exerceu. Agradeceu o Prefeito pela oportunidade de integrar a Secretaria de Obras. Afirmou que não tem muito a expor sobre o processo judicial que está envolvido. Falou sobre os valores éticos passados por seus pais. Disse que fará o melhor enquanto vereador. Expôs seu comportamento obediente frente as determinações judiciais. Deixou registrado que pediu a exoneração, não sendo esta uma determinação do Executivo. Não havendo mais nada a se tratar, o Senhor Presidente Peter Alexandre Kneubuehler agradeceu a presença de todos e convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária, que se realizará no dia vinte e seis de setembro de 2019, às dezenove horas e encerrou esta, mandando lavrar a presente Ata. Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

EDIMAR GERALDO SALOMON
Vice-Presidente

MARCO RODRIGO REDLICH
Primeiro Secretário

DAGUIMAR NOGUEIRA
Segundo Secretário

PAULO ZWIEFKA

CLAUDIOMAR WOTROBA

FERNANDO MALLON

JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA

JAIRSON SABINO

NIVALDO BOGO